

ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO: RUMO À FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL?

Dra. Cíntia Magno Brazorotto  0000-0002-5212-422x

Me. Marta Senghi Soares  0000-0002-9233-7596

Instituto Federal de São Paulo

Dra. Claudia Barcelos de Moura Abreu  0000-0001-8814-1235

Universidade Federal de São Paulo

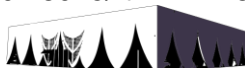
RESUMO: O presente artigo tem como base a pesquisa de Brazorotto (2014) que investigou a implementação do ensino médio integrado (EMI) implementado no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) por meio de um Acordo de Cooperação firmado entre o IFSP e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP) no ano de 2011. Os resultados da referida pesquisa apontaram a distância entre a efetiva integração entre o ensino médio regular e a formação profissional técnica, indicando a permanência do dualismo existente na educação brasileira, que separa a educação propedêutica da profissional. Adicionalmente e a partir de tais resultados, o artigo reflete sobre as iniciativas institucionais que se seguiram ao término da parceria, no ano de 2015 em apoio à construção de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) elaborados pelos próprios professores e técnico-administrativos nos campi do IFSP. A hipótese que orientou essa análise é de que o processo de reorganização institucional para elaboração dos PPCs de EMI pelo próprio IFSP pudesse oferecer melhores condições para se erigir cursos de EMI pautados na formação humana integral, de forma a superar a educação profissional voltada exclusivamente para atender à demanda imediata do mercado de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino médio integrado; Educação profissional; Formação humana integral; Acordo de cooperação SEE-SP e IFSP.

INTEGRATED HIGH SCHOOL IN THE FEDERAL INSTITUTE OF SÃO PAULO: TOWARDS HUMAN INTEGRAL DEVELOPMENT?

ABSTRACT: This article is based on the research of Brazorotto (2014) who investigated the implementation of integrated high school (EMI) implemented in the Federal Institute of São Paulo (IFSP) through a Cooperation Agreement signed between the IFSP and the State Secretariat of Education of São Paulo (SEE-SP) in 2011. The results of this research pointed out the distance from the effective integration between regular high school and technical vocational training, indicating the permanence of the existing dualism in Brazilian education, which separates the propaedeutic and vocational education. Additionally, and based on these results, the article reflects on the institutional initiatives that followed the end of the partnership in 2015 in support of the construction of Pedagogical Projects of Courses (PPC) by teachers and technical-administrative staff on IFSP campuses. The hypothesis that guided this analysis is that the process of institutional reorganization for the elaboration of PPCs of EMI by the IFSP itself could offer better conditions to build EMI courses based on integral human formation, in order to overcome the vocational education focused exclusively on meeting the immediate demand of the labor market.

KEYWORDS: Integrated high school; Vocational education; Integral human formation; SEE-SP and IFSP Cooperation Agreement.



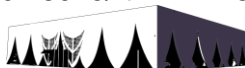
1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo promover uma reflexão sobre o Ensino Médio Integrado (EMI) praticado no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) entre os anos 2011 e 2015, de forma a compreender sua organização pela instituição e refletir sobre a promoção da formação humana integral, conforme os princípios do EMI.

A formação humana integral compreende a formação completa do sujeito, omnilateralmente, em todas as dimensões da vida e que irá constituir o cidadão pleno, ciente de seus direitos e deveres e consciente de seu lugar na sociedade (CIAVATTA, 2012; CARVALHO, 2014).

A análise aqui apresentada pauta-se fundamentalmente nos resultados de uma pesquisa realizada por Brazorotto (2014) que investigou a implantação do EMI no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Pauloⁱ (IFSP) ofertado por meio de um Acordo de Cooperação firmado entre o IFSP e a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP) no ano de 2011. Propõe-se, ainda, articular os resultados da pesquisa ao momento posterior de construção, em meados de 2015, de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) do EMI, organizados pela própria instituição, com participação da comunidade do IFSP. A hipótese que orientou essa análise é de que o processo de reorganização institucional para elaboração dos PPCs de EMI pelo próprio IFSP pudesse oferecer melhores condições para se erigir um curso pautado na formação humana integral, ou seja, na perspectiva de se alcançar a almejada educação politécnica, podendo representar uma oportunidade de enfrentar o dualismo no ensino de nível médio, bem como superar a educação profissional voltada exclusivamente para atender à demanda imediata do mercado de trabalho.

Para tanto, o texto divide-se em três partes, a saber: i) na primeira parte, realizamos um breve histórico da educação profissional no Brasil de forma a elucidar sua constituição e explanar o conceito de dualismo educacional; ii) em seguida, apresentamos a pesquisa e os resultados da investigação empreendida por Brazorotto (2014) sobre a



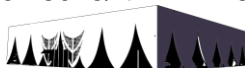
implementação dos cursos EMI por meio do Acordo de Cooperação firmado entre o IFSP e a SEE-SP em 2011; iii) a partir dos resultados da referida pesquisa empreendemos reflexão sobre a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) para o EMI organizados exclusivamente pelo IFSP, em 2015, na perspectiva da formação humana integral, seguida das considerações finais.

Optamos pelo emprego de aspas quando citarmos o Ensino Médio Integrado nos cursos ofertados aos estudantes na vigência da parceria entre a SEE e o IFSP, haja vista que a sua organização e desenvolvimento correspondeu ao que a LDB denomina “educação profissional técnica de nível médio articulada”, de forma concomitante. O artigo 36-C, inciso II, alínea c, define como concomitante (e não integrada) a oferta destes cursos nos quais o estudante tem matrícula em instituições distintas para o ensino médio e para a educação profissional.

2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DUALISMO EDUCACIONAL: ALGUNS ELEMENTOS

A presente análise orienta-se pela perspectiva de que a educação profissional, nos moldes do EMI, pode vir a ser o principal meio de superação do dualismo presente na educação nacional. Compreende-se o dualismo educacional como a divisão entre a educação manual e a propedêutica, expressa na educação oferecida às camadas populares e a estabelecida para as elites ao longo da história da educação brasileira (SAVIANI, 2003; FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012).

A educação brasileira é marcada pelo chamado dualismo estrutural, reproduzindo nos marcos legais educacionais a própria estrutura de uma sociedade cindida em classes. A divisão social e técnica do trabalho presente na sociedade capitalista determina também o acesso dos indivíduos aos conhecimentos e à cultura, seja pelo acesso (ou falta de acesso), pela seleção de conteúdos, e ainda pelo disciplinamento que ocorre mediante a organização do trabalho pedagógico no interior da escola. Assim, a origem de classe esboça o percurso que o indivíduo deve cumprir na escola, sendo diferenciada a trajetória



conforme a função que lhe cabe: concepção e comando do processo de trabalho ou da sua execução.

A discriminação com relação ao trabalho manual no país tem suas raízes na colonização, quando esse era realizado pelos escravos enquanto os homens livres, para se distinguirem dos demais, se dedicavam ao trabalho intelectual. Essa lógica, ao longo da história, foi constantemente reafirmada por marcos legais, a exemplo da criação das Escolas de Aprendizes Artífices, criadas pelo presidente Nilo Peçanha em 1909 com o objetivo de oferecer nas capitais dos Estados da República o ensino profissional primário e gratuito. Segundo o Decreto nº 7.566/1909, tais escolas se destinavam aos órfãos e desafortunados, com vistas a desviá-los do “vício e do crime” (BRASIL, 1909, p. 01). O texto legal expressa, assim, a intenção de atendimento aos que não reuniam condições de receber outro tipo de instrução, dada sua origem social (CUNHA, 2005).

O mesmo autor afirma que:

A finalidade dessas escolas era a formação de operários e contra mestres, mediante o ensino prático e conhecimentos técnicos necessários aos menores que pretendessem aprender um ofício, em oficinas de trabalho manual ou mecânico que fossem mais convenientes e necessários ao estado em que funcionava a escola, consultadas, quanto possível as especialidades das indústrias locais (CUNHA, 2005, p. 63).

Foram fundadas no ano de 1910 dezenove Escolas de Aprendizes Artífices no país. A expectativa acerca da educação profissional naquele contexto era de que se configurasse em “um instrumento para qualificar a mão-de-obra, disciplinar o trabalhador e nacionalizar o operariado” (SOARES, 2020, p. 170).

As Escolas de Aprendizes Artífices foram a pedra fundamental do que é hoje a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Estudo de Moraes discute as iniciativas dos governos paulistas visando a qualificação do trabalhador urbano, no conjunto “do processo mais amplo de socialização da força de trabalho pelo capital” (2001, p. 169). A autora demonstra que desde o final do período imperial no Estado de São Paulo foram criados diversos cursos com vistas a



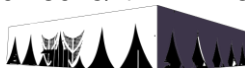
atender as necessidades da industrialização emergente, a modernização das técnicas no setor agrário, e a crescente urbanização. São desse período a criação do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e Mackenzie (por iniciativas particulares) e a Escola Politécnica. Já a organização do ensino profissional oficial se dá a partir da aprovação de recursos em 1910 no Congresso legislativo do Estado de São Paulo para a instalação no ano seguinte de dois institutos profissionais no Brás, bairro operário da capital e nos municípios de Amparo e Jacareí a fim de que as crianças da classe operária recebessem instrução profissional.

Para Moraes (2001, p. 179):

(...) dentro de uma incipiente organização de ensino, que rapidamente se estruturava como importante instrumento de legitimação das novas relações sociais instauradas pelo movimento do capital, a escola profissional desempenhava a função de qualificar trabalhadores para ocuparem postos de trabalhos intermediários no universo fabril, como contramestre, “condutores de trabalho” e (...) supervisores de uma massa de trabalhadores ‘desqualificados’ que não tiveram como local de disciplinarização a escola, mas a própria fábrica.

Segundo Fausto (2003, p. 252), na primeira fase da República, houve uma febre de especulação financeira e de organização de empresas e negócios no anseio de enriquecimento, que foi denominado “encilhamento”. Na ocasião da Proclamação da República, o país tinha 636 estabelecimentos industriais. Vinte anos depois se verificava o aumento de 3362. Esse crescimento exigia operários com conhecimentos especializados.

A estruturação da legislação educacional brasileira a partir da década de 30, pós criação do Ministério da Educação e Saúde Pública mantém a divisão entre o ensino propedêutico, voltado à formação das elites dirigentes, e a educação profissional, destinada à classe trabalhadora. A promulgação das Leis Orgânicas dos Ensinos Secundário e Industrial em 1942, separa estruturalmente a educação propedêutica da profissional. Dessa forma, os estudantes que cursassem o ensino industrial teriam como único destino possível o ingresso no mercado de trabalho. Ao contrário, ao estudante do ensino secundário era dada a possibilidade de prosseguimento nos estudos superiores.



Essa política foi mantida na organização dos demais graus de ensino e ramos da economia: ensino comercial em 1943, e em 1946 ensino agrícola, ensino normal, e ensino primário.

O que se observa dos marcos legais estabelecidos no período para a educação brasileira é que dualismo educacional permanece, distinguindo as ofertas formativas conforme a origem dos indivíduos e assegurando a configuração da sociedade de classes. Assim, aos filhos dos operários se destinava a formação para o trabalho, necessária para garantir a produção e reprodução de força de trabalho habilitada para as demandas emergentes da indústria, em contraposição aos estudantes do ensino secundário, que se preparavam para funções dirigentes e ingresso em nível superior. A questão do ingresso ao ensino superior foi, de algum modo, enfrentada nas discussões que se iniciaram na década de 40 e culminaram na promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1961. Formalmente, a partir da Lei nº 4.024/1961, ficou instituída a equivalência plena entre o curso secundário, propedêutico, e os cursos da formação profissional. Na prática o dualismo permaneceu, de forma velada, pois segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012), a qualidade do ensino oferecida aos alunos das camadas populares era insuficiente para a obtenção de sucesso nos exames vestibulares, barrando-lhes o acesso ao ensino superior. Vale assinalar, que no ano de 1959, a Lei Nº 3.552/1959 confere às Escolas Técnicas Federais autonomia didática, administrativa, técnica e financeira.

A Lei 5.692/71ⁱⁱ reformulou o ensino primário e médio alterando sua denominação para ensino de primeiro e segundo graus, com duração de 8 e 3 anos respectivamente. Sob pretexto de estabelecer profissionalização universal e compulsória no 2º grau em bases iguais para todos os estudantes, segundo Cunha, a lei teve como função não manifesta conter o acesso do contingente de jovens, especialmente oriundos da classe média, que buscavam ingresso no ensino superior como forma de “ascensão nas burocracias ocupacionais” (CUNHA, 1980, p. 285). O relatório produzido pelo grupo de trabalho constituído para elaboração da reforma universitária de 1968, dentre outras recomendações, sugeria que o ensino médio passasse a conferir alguma habilitação para



o trabalho, supondo que essa medida aliviaria a demanda por vagas no ensino superior ao antecipar a entrada dos jovens no mercado de trabalho. A necessidade de organizar o ensino médio com terminalidade foi acolhida como justificativa da lei, ou seja habilitar os estudantes seria uma forma de “combater a frustração resultante do despreparo profissional”. A alegação da carência de técnicos de nível médio, não foi fundamentada em estudos que indicassem com precisão quais seriam esses profissionais, tampouco que os quantificassem.

No que diz respeito à terminalidade, Saviani (2001) afirma que embora houvesse argumento aparentemente crítico ao dualismo como justificativa para a Lei Nº 5.692/71 expresso nos termos: ensino secundário para os nossos filhos e ensino profissional para os filhos dos outros, pelo princípio da flexibilidade a mesma lei estabeleceu uma distinção entre terminalidade ideal ou legal, correspondente aos doze anos completos de jornada escolar, e terminalidade real, pela qual os estudantes que não concluíssem as etapas escolar (mesmo do primeiro grau) deixariam a escola com algum tipo de preparação profissional para ingressar no mercado de trabalho. O autor conclui que ao admitir que estudantes antecipassem a formação profissional e deixassem a escola sem completar a jornada escolar, esse dispositivo legal funcionou para manter e legitimar a diferenciação e as desigualdades, “apenas convertendo o slogan anterior neste outro: terminalidade legal para os nossos filhos e terminalidade real para os filhos dos outros” (SAVIANI, 2001, p. 2).

A lei não prosperou, por várias razões, entre as quais mencionamos a estrutura precária da maioria das escolas, as críticas de administradores educacionais, de alunos e a resistência de seus pais, e a insatisfação dos empresários de ensino, até que a profissionalização compulsória fosse extinta pela Lei Nº 7044/82.

Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012) as escolas técnicas federaisⁱⁱⁱ reuniam as condições necessárias para a oferta de uma educação que conciliava a educação profissional e intelectual, o que conferiu a elas o reconhecimento de sua excelência pela comunidade civil e acadêmica nesse período.

A redemocratização do país na década de 1980 e a reinstauração do Congresso



Nacional Constituinte em 1987 renovou a esperança dos educadores e pesquisadores progressistas para a possibilidade de avanço no sentido de ampliar a participação nos debates sobre o modelo de educação brasileiro e de enfrentar o dualismo educacional. Segundo Ramos (2010, p. 44), houve uma forte mobilização “pela incorporação do direito à educação pública, laica, democrática e gratuita na Constituição”. A respeito do ensino de nível médio e da educação profissional buscou-se resgatar a importância da relação entre conhecimento e trabalho por meio de debates sobre a introdução da educação politécnica, para a formação não de técnicos especializados, mas sim do ser humano integral, do cidadão pleno, conciliando a ciência e tecnologia, a cultura e o trabalho como princípios educativos. Contudo, segundo a autora, o projeto anunciado pelo deputado Octávio Elíseo e que agregava as “principais reivindicações dos educadores progressistas foi atravessado pela apresentação de um novo projeto pelo Senador Darcy Ribeiro e esse foi o texto aprovado em 20 de dezembro de 1996, como a Lei nº 9.394” (RAMOS, 2010, p. 45).

Embora tenha havido um amplo debate sobre a implantação da educação unitária com base na politecnicidade no nível médio, sendo este parte de um projeto progressista de educação pública, o projeto conservador, voltado para o atendimento imediato ao setor empresarial e redução da formação dos estudantes à preparação de mão de obra prevaleceu na Lei Nº 9394/1996.

Com a promulgação do Decreto 2.208/1997, que regulamentava o capítulo sobre a educação profissional da nova LDB, separou-se a educação profissional da educação básica, reafirmando uma vez mais o aspecto dual do ensino no País, sob o manto da pedagogia das competências. Por meio do referido Decreto os cursos técnicos integrados foram extintos, permanecendo apenas a oferta dos concomitantes e subsequentes ao ensino médio^{iv} (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012).

A possibilidade de revogar tal Decreto foi nutrida por segmentos progressistas da sociedade, quando da eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, candidato do Partido dos Trabalhadores (PT), pois fomentou a perspectiva de retomada do EMI em bases mais arrojadas, considerando princípios da educação politécnica. Não obstante, o



Decreto 5.154/2004 que reestabeleceu a possibilidade de oferta do EMI, não atendeu plenamente às expectativas, posto que, contraditoriamente, manteve a oferta dos cursos organizados de forma separada da educação básica, ou seja, cursos técnicos concomitantes ou subsequentes (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012). O texto reflete a correlação de forças e as disputas entre aqueles que defendiam diferentes projetos educacionais e societários.

O EMI, ao conciliar a educação profissional e propedêutica em uma única matriz curricular, na perspectiva da escola unitária, seria o principal meio para se superar o dualismo, objetivando a formação integral do estudante ao abarcar e relacionar todos os aspectos da vida social, do trabalho, da ciência e da cultura, para desenvolver a consciência crítica e reflexiva, e promover a emancipação humana. A formação do sujeito que reconhece e exerce os seus direitos civis, sociais e políticos (FERRETTI, 1997; SAVIANI, 2003; FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012).

A criação dos Institutos Federais (IF), por meio da Lei 11.892/2008, confluiu com tal expectativa, ao estabelecer como um de seus objetivos a implantação de cursos EMI, com clara primazia dessa forma de oferta. Os cursos deveriam ter a perspectiva da formação humana integral e politécnica, tendo o trabalho, a ciência e a cultura como princípios educativos. Com tal concepção, é prioridade a formação do cidadão, pois visa extrapolar a noção de educação voltada exclusivamente para a prática profissional, vislumbrando-se uma educação para a vida (BRASIL, 2010).

Essa nova institucionalidade se dá na segunda fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica^v que teve início em 2007. O plano de expansão teve 3 fases, a primeira com início em 2005, a segunda em 2007 e a última em 2011. Até o final de 2014 observou-se um crescimento de aproximadamente 300% no número de escolas federais em todo o país. No Estado de São Paulo, a expansão seguiu a tendência nacional e apresentou um salto significativo no número de *campus* do IFSP espalhados pelo interior. Em 2005 eram 3 unidades no Estado, e no final de 2013 a instituição contava com 37 unidades. Era previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional IFSP do período 2014-2018, um total de 56 *campi* e *campi* avançados. Contudo, devido ao corte de verbas



anunciado pelo Governo Federal para a educação^{vi} em 2015, o IFSP retraiu a expansão dos novos *campi* chegando até mesmo a encerrar o funcionamento de algumas unidades de *campi* avançados que ofereciam apenas cursos de formação inicial e continuada. Atualmente o IFSP conta com 37 *campi* em pleno funcionamento, sendo o maior do país^{vii}.

Conforme a Lei de criação dos IFs, o crescimento deveria vir acompanhado da ampliação da oferta de cursos técnicos de nível médio, prioritariamente na forma integrada (Art 7º). O artigo 8º determina que “no desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º”, referindo-se aos cursos técnicos de nível médio.

Todavia, os dados do Censo Escolar de 2015, apontavam que a expansão da matrícula da educação profissional de nível médio no Brasil não era tão expressiva, se comparada ao crescimento no número de *campi* dos Institutos Federais. O resumo técnico do Censo Escolar 2013 aponta um crescimento de 5,8% nas matrículas dos cursos técnicos^{viii} em todo o país, entre 2007 e 2013. As matrículas na educação profissional e tecnológica estão divididas entre as redes pública (48%) e privada (52%). Cabe destacar o aumento de 9,2% das matrículas de educação profissional da rede privada, indicando também a expansão da oferta de cursos em escolas particulares.

No Estado de São Paulo foram registradas 395.960 matrículas na educação profissional de nível médio em 2013. Dessas, 7.557 estavam na Rede Federal, ou seja, no IFSP, o que representava 1,9% das matrículas no Estado. A Rede Estadual concentra 35% delas, a municipal 3,2% e a rede privada abarca a maior parte dos estudantes dessa modalidade de ensino, sendo responsável por aproximadamente 59% dessas matrículas.

Verifica-se que, em que pese a determinação legal, o IFSP priorizou a oferta de cursos técnicos concomitantes e subsequentes no início do funcionamento dos *campi* inaugurados a partir do processo de expansão, em detrimento do EMI, haja vista que esses últimos demandariam mais recursos para sua implantação, tais como a construção de refeitórios e quadras de esportes, além da contratação de docentes da formação geral e assistentes de alunos.



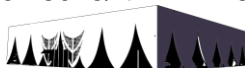
A forma encontrada pela gestão do IFSP para oferecer os cursos EMI foi fazê-lo em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP). Em julho de 2011 o reitor do IFSP, prof. Arnaldo A. Ciquiello Borges, firmou um Acordo de Cooperação Técnico Educativo com a SEE-SP, visando à oferta de cursos de EMI para os alunos da rede estadual, o que pareceu oportuno para as duas instituições. De um lado, aparentemente o IFSP cumpriria a legislação que determinava a prioridade para os cursos de forma integrada, de outro, o a rede estadual ampliaria a oferta de formação profissional para os estudantes do Ensino Médio, sem que fossem necessários investimentos significativos. O Acordo IFSP/SEE-SP foi estabelecido por um período de 60 meses a partir da data de sua assinatura, realizada em 11 de julho de 2011^{ix}. As metas definidas pela parceria previam: a) a oferta do EMI no período diurno para os estudantes da rede estadual; b) a realização de pesquisas e estudos sobre essa modalidade de ensino e; c) a melhoria da qualidade do ensino médio no Estado de São Paulo.

Tais cursos foram implantados em fevereiro de 2012 em todos os municípios que contavam com um *campus* do IFSP, à época, e que ainda não ofertavam o EMI na própria instituição^x.

3 A IMPLANTAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE IFSP E SEE-SP

A partir do Acordo de Cooperação IFSP/SEE-SP, Brazorotto (2014) realizou um estudo de caso, em um município do interior paulista, com o objetivo de investigar o início da implantação do EMI ofertado por meio da parceria. Tal estudo teve por objetivos específicos: 1) analisar os desafios enfrentados para a implementação da política em questão; 2) verificar a legislação vigente para a implantação do Acordo; 3) detectar os pontos convergentes e divergentes neste processo; e 4) apreender a viabilidade da integração curricular como elemento obstaculizador da implantação da política.

A hipótese central voltou-se para a distância entre os princípios estabelecidos nos documentos oficiais, que orientaram a política, e a sua implantação, em especial, referente à efetiva integração da base comum do currículo (ensino médio) à específica (técnico



profissionalizante).

O estudo de caráter qualitativo visou apreender a concepção de professores, diretores e estudantes sobre a política proposta. Para tanto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os diretores e professores do *campus* do IFSP e da escola estadual, bem como, com alunos que ingressaram no EMI no ano de 2012.

Concomitantemente, desenvolveu-se uma pesquisa documental, na qual foram avaliados os marcos legais que regem a educação profissional, especificamente o “EMI”, e os documentos de referência para a implantação da política proposta^{xi}.

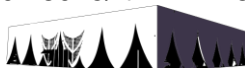
3.1 A organização do EMI

No município pesquisado, o “EMI” ofertado por meio da parceria IFSP/SEE-SP teve início em 2012. A despeito do Termo de Acordo de Cooperação definir que se instituisse duas turmas iniciais, as instituições decidiram por realizar um curso piloto a ser avaliado antes da abertura de novas turmas.

As aulas do ensino médio regular precisavam ser organizadas no prédio da escola estadual, no período da manhã, tendo em vista que os docentes do núcleo básico; que pertenciam ao quadro do magistério da SEE-SP, ao conciliar as aulas dadas nesse curso e também em outras classes de ensino regular não teriam tempo e recursos financeiros provenientes da rede estadual para se deslocarem entre as duas escolas. No contraturno, três dias por semana, as aulas ocorriam no campus, uma vez que as disciplinas técnicas demandavam laboratórios disponíveis apenas no IFSP.

Outro aspecto organizado em divergência com as normativas foi a realização da matrícula única, já que as duas instituições necessitavam ter registro dos alunos em seus sistemas para receberem as verbas destinadas à eles. Assim, os estudantes do “EMI” realizaram duas matrículas, uma na escola estadual e outra no IFSP.

Conjugado a esses obstáculos, a distância entre as duas escolas, de cerca de 15 quilômetros, foi um desafio a ser enfrentado pelos diretores do IFSP e da escola estadual parceira. Segundo as orientações constantes no Acordo de Cooperação, a SEE-SP



deveria escolher escolas distantes no máximo 5 quilômetros do *campus* do IFSP para estabelecer a parceria. Segundo as entrevistas realizadas constata-se o desconhecimento sobre as razões da orientação não ter sido acatada no município pesquisado. Contudo, a questão foi contornada com o apoio da prefeitura municipal que concedeu ônibus para o transporte dos alunos e alimentação, posto que o tempo disponível entre as aulas não permitia aos estudantes retornar às suas residências para almoçar. Com isto, apontou-se que, além do compartilhamento de recursos entre as instâncias federal e estadual, foi necessária também a colaboração do poder municipal para possibilitar a implantação da política.

Com os empecilhos enfrentados, os profissionais envolvidos na implantação do Acordo questionaram: como seria viável a integração entre os ensinos regular e técnico, já que os princípios básicos de integração, matrícula única e estudos realizados em apenas um local, não foram atendidos? As instâncias superiores do IFSP e da SEE-SP solicitaram, então, à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE) um parecer sobre o assunto. No Parecer CNE/CEB Nº 12/2011 o relator Francisco Aparecido Cordão assegurou que o curso realizado em cooperação entre o IFSP e a SEE-SP poderia ser considerado efetivamente integrado, pois, segundo ele, “[...] esse programa possibilita a efetiva integração curricular, pelo planejamento, desenvolvimento e avaliação de projeto pedagógico único” (BRASIL, 2012, p. 08). Ainda de acordo com o parecerista, o curso poderia ser implantado e considerado integrado perante a legislação vigente, já que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 81, previa a criação de cursos realizados de forma experimental.

Assim, com base no parecer do CNE, os formuladores da política consideraram que a integração seria plenamente realizada pela elaboração conjunta do currículo do curso. A questão da matrícula única e a oferta do curso em um estabelecimento apenas foi flexibilizada pela legislação vigente que permite a realização de cursos experimentais. Por conseguinte, a garantia de integração incorreu unicamente nas questões pedagógicas como a realização de planejamento pontual, que se dava no início do ano letivo (entre os corpos docentes do IFSP e da escola estadual) e na efetivação da matriz curricular



unificada.

Embora os aspectos acima mencionados constituíssem dificuldades iniciais à implantação da política, essas foram ignoradas e a oferta do curso “EMI” proposto no Acordo se efetivou, com o início das aulas em fevereiro de 2012. Desenvolveremos alguns desdobramentos dessa decisão a seguir.

3.2 O currículo: integrado?

A viabilidade de integração no “EMI”, ofertado pela parceria IFSP/SEE-SP, foi relegada à estrutura curricular, mais especificamente ao chamado *projeto integrador*. Este projeto teria por finalidade associar as disciplinas da base comum e técnica, por meio de um projeto de pesquisa realizado ao longo do ano letivo e que deveria apresentar resultados que se estenderiam à comunidade local. O projeto foi pautado nas orientações da UNESCO anunciadas no documento Protótipos Curriculares de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado: Resumo Executivo^{xii}. Embora pudesse fazer sentido para a SEE-SP, dado a falta de expertise dessa rede em cursos EMI, inspirar-se nas orientações da UNESCO, o IFSP pertence à Rede Federal que havia construído um documento base para ser discutido e para apoiar a implementação dos cursos. Esse documento que foi publicado em dezembro de 2007, explicita os princípios da integração curricular calcados na concepção de politecnicidade e da escola unitária, desconsiderado na estruturação dos cursos da parceria.

Não obstante, a organização do currículo ocorreu simultaneamente à implantação do curso, ou seja, o “EMI” teve início sem a prévia discussão entre os pares. Em verdade, as instâncias superiores encaminharam às escolas um formato de currículo por eles estabelecido, ficando a cargo dos professores e diretores elaborar o projeto integrador a ser desenvolvido. Sem a realização de reuniões preliminares para se discutir essa elaboração, não foi possível uma compreensão completa da proposta de projeto integrador pelos docentes e diretores o que dificultou a sua prática, resultando em alterações durante o ano de 2012.



As dificuldades de elaboração resultantes da falta de clareza dos objetivos propostos pelas instâncias superiores do IFSP/SEE-SP se tornam mais evidentes ao verificarmos que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) - documento que reúne estudo de demanda, perfil do egresso, objetivos dos cursos, estrutura curricular, ementário somente foi aprovado pela Pró-reitoria de Ensino do IFSP, no final de 2014, com efeito retroativo.

Contudo, apesar das dificuldades encontradas, verificamos que os professores do município estudado tiveram a iniciativa de realizar algumas atividades para atender ao disposto na estrutura curricular do EMI e relatam ter procedido a uma integração informal entre as disciplinas técnicas aos conteúdos de Física, Química e Matemática, como forma de facilitar o processo de ensino e de aprendizagem.

Verificou-se a divergência entre as premissas do EMI na Rede Federal de ensino e o desenvolvimento do curso oferecido pelas instâncias superiores do IFSP e da SEE-SP diante da realidade em que foi desenvolvido o currículo. Apesar dos esforços empreendidos pelos profissionais das escolas envolvidas para o desenvolvimento do curso, a integração curricular não se concretizou mesmo no nível mais básico, tendo em vista que a própria proposta elaborada pelos idealizadores do Acordo IFSP/SEE-SP não foi debatida e plenamente compreendida pelos profissionais das escolas.

Os resultados da pesquisa confirmaram a hipótese central ao evidenciar a distância entre os princípios declarados na política e a sua efetiva implantação, especialmente no que se refere à integração entre a base comum do currículo (ensino médio) à técnica (específica).

É possível afirmar que a proposta IFSP e SEE-SP para a integração curricular se caracterizou como um arranjo entre o que era oferecido nos dois sistemas, buscando a racionalização de custos, com o objetivo único de ofertar o “EMI” para atender a demanda do mercado de trabalho por profissionais de nível técnico. Constatou-se, ainda, que o curso proposto se assemelhou mais aos moldes do concomitante do que ao curso integrado, persistindo no sistema dual e apresentando obstáculo à concretização da formação humana integral.



4 ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM PERSPECTIVA

Os resultados da pesquisa de Brazorotto (2014) apontaram que a opção do IFSP pela oferta do “EMI” por meio da parceria com a SEE-SP foi efetivada, pois a implantação desses cursos seria mais rápida e de fácil estruturação, já que demandaria menos recursos físicos, como a construção de refeitório e quadra de esporte no *campus*, e não envolveria a contratação de novos professores e assistentes de alunos. Além disso, as entrevistas realizadas com os profissionais da instituição revelaram que o corpo docente do IFSP, altamente qualificado e titulado, almejava ampliar a oferta de ensino superior no *campus* pesquisado. Para exemplificar, no ano de 2014 o primeiro curso de engenharia (mecânica) foi implantado no *campus* estudado, sendo que já estava em elaboração a proposta de outro curso de engenharia (elétrica). Indagou-se, então, se estava em curso um movimento interno no IFSP para privilegiar os cursos de graduação e de pós-graduação em detrimento do EMI, optando-se pela utilização da verba destinada à instituição para o nível superior em detrimento dos cursos de nível médio.

Na análise de Heeren a respeito do Acordo de Cooperação IFSP/SEE-SP e do conflito em torno das prioridades de oferta dos cursos na instituição:

Essa organização do curso permitiu que os câmpus do IFSP pudessem ofertar o Ensino Básico na forma integrada, exigência prevista na lei nº 11.892/08, sem a necessidade de dispender estrutura e código de vagas para a contratação de docentes para atuar no ensino das disciplinas propedêuticas. Dessa forma, as vagas não utilizadas para a contratação de docentes dos componentes curriculares propedêuticos poderiam ser utilizadas para a contratação de docentes que tivessem inserção em outros níveis de ensino, tal como os cursos superiores, principalmente os bacharéis. Essa situação trouxe à tona embates políticos bastante acalorados entre servidores que podem ser divididos em dois grupos bem distintos: 1- aqueles servidores que preconizavam a garantia de um EMI de fato, com possibilidade de realização de um trabalho preocupado com a formação do estudante e qualidade do ensino do Ensino Básico; 2- aqueles servidores que reconheciam precipitadamente a instituição com características similares a de uma Universidade e queriam implementar os cursos superiores de tecnologias e bacharéis em quase totalidade das vagas disponíveis. Nesse contexto, a definição das vagas para contratação de novos docentes se constituiu em um campo de disputa muito valorizado entre os diretores de cada câmpus e gestores institucionais da época (2019, p. 101).



Uma nova gestão eleita ao final de 2012 tomou posse em abril de 2013. No primeiro semestre de 2014, vislumbrando que o período de vigência do Acordo de Cooperação IFSP/SEE-SP se esgotaria em 2016 e considerando a possibilidade de prorrogação do mesmo, e diante dos questionamentos a que referimos, realizou uma consulta entre os servidores da instituição para deliberar sobre a continuidade, ou não, do curso EMI oferecido por meio da parceria IFSP/SEE-SP.

Conforme é possível verificar no Gráfico 1, a comunidade do IFSP (71%) optou pelo fim do Acordo.

Gráfico 1: Pesquisa PRE/IFSP



Fonte: IFSP/PRE. Disponível em: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/outras-noticias/52-reitoria/3025-pre-divulga-resultado-da-consulta-sobre-a-parceria-com-see.html>. Acesso em: 10 jul. 2015.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP referente ao período 2014-2018^{xiii} apresenta a projeção dos *campi* que haviam ofertado o “EMI” pela parceria em elaborar e planejar a abertura do seu próprio EMI, incluindo o campus em que o estudo de caso foi realizado. Contudo, a perspectiva de abertura do referido curso foi prevista para 2017, indicando que a resistência à implantação do EMI no local pesquisado persistiu, haja vista a expectativa dos entrevistados que o campus se dedicasse aos cursos de nível superior, mais especificamente às engenharias.

Durante a revisão do PDI para o período 2014-2018, a reitoria estabeleceu que cada



campus do IFSP deveria ofertar cursos na proporção prevista na Lei 11.892/2008, ou seja, no mínimo 50% de cursos de nível médio, priorizando o EMI e 20% de licenciaturas e, no máximo 30% considerando o que restasse de possibilidade de oferta de outros cursos, o que inclui as engenharias, tecnólogos e pós-graduação.

4.1 Iniciativas institucionais

Após a opção pela não renovação do Acordo de Cooperação entre SEE-SP e IFSP, iniciou-se, um processo de construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de EMI ofertados exclusivamente pela instituição.

A Pró Reitoria de Ensino (PRE/IFSP) passou a se empenhar no apoio aos campi para o desenvolvimento dos PPCs dos cursos EMI na perspectiva de formação humana integral, produzindo um conjunto de documentos orientadores e normas, e também promovendo reuniões, seminários e fomentando espaços para debate. Faremos, a seguir, um inventário das principais ações no ano de 2015.

Em fevereiro de 2015 houve um evento chamado “Identidade de Curso: o contexto do IFSP em debate”. No ano anterior a PRE tinha proposto, de forma unilateral, a unificação dos projetos de curso, o que não foi bem aceito pela comunidade. Sendo assim, esse evento sinalizou a disposição por parte da gestão em promover o diálogo e reflexão a respeito da identidade dos cursos, imprescindível para que os servidores e técnico-administrativos embasassem suas posições acerca das mudanças a serem feitas na instituição. A professora Lucilia Machado foi a palestrante convidada.

A gestão manifestou-se, então, favorável à autonomia dos câmpus na elaboração de seus PPCs, seguidas as normativas legais e institucionais.

Com a finalidade de definir nos PPCs de forma participativa em cada campi para cada curso, adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio^{xiv} (DCNs), se instituiu a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Cursos de Educação Básica (IFSP, 2015). Em seguida, em maio de 2015, foi publicado um documento denominado “Balizadores para



realização de Estágio Curricular Supervisionado, Projeto Integrador e Trabalho de Conclusão de Curso na Educação Básica” (IFSP, 2015).

Essas iniciativas foram importantes, pois os PPCs tinham as características da legislação anterior à criação dos Institutos Federais, sem uma discussão mais aprofundada do que significaria na organização curricular a Prática profissional, ainda que as DCNs já estivessem em vigor desde 2012. Assim, se constituiu em uma etapa que somaria à seguinte, mais ampla: a construção das Diretrizes para os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da própria instituição.

No mês de junho de 2015 a Diretoria de Educação Básica (DEB) promoveu mais um encontro intitulado Ensino Médio Integrado: Meio ou Fim?, com a participação do professor Dante Moura, do IFRN. No mesmo encontro foi apresentada aos presentes pela diretoria a primeira versão da minuta das Diretrizes para os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Durante o I Congresso de Educação Profissional e Tecnológica (I CONEPT), no mês de setembro de 2015 no âmbito da atividade Diálogos: integração curricular, foram apresentadas práticas de integração desenvolvidas em outros Institutos Federais. Além disso, discutiu-se as questões norteadoras da organização curricular dos cursos EMI do próprio IFSP. A nova versão da minuta foi apresentada aos congressistas e aberto novo período para que os educadores nos campi a lessem e fizessem contribuições. Os professores Ricardo Cardozo, da Secretaria de Educação Básica/MEC e Celso João Ferretti, da UTFPR participaram de uma mesa redonda denominada Base Nacional Comum e PL 6840 no contexto da Reforma do Ensino Médio.

Finalmente foram organizadas comissões nos *campi* e uma comissão central que tinha a finalidade de, além de contribuir com a construção da minuta, acompanhar e fomentar a participação de outros professores nas discussões sobre a Base Nacional Comum Curricular; e colaborar com os movimentos que estavam elaborando um substitutivo ao Projeto de Lei (PL) Nº 6.840/2013, que propunha a reformulação do



Ensino Médio. Havia o entendimento de que a aprovação dos dois últimos poderiam trazer efeitos deletérios para a solidificação do EMI.

Esse processo participativo resultou na Resolução IFSP Nº 163/2017^{xv} após apreciação e aprovação da minuta pelo Conselho Superior (CONSUP) em novembro de 2017, determinando as Diretrizes para o Ensino Médio Integrado no IFSP. O documento explicita finalidades, concepção e princípios do EMI, a carga horária dos cursos e sua organização curricular.

Apontamos que a orientação da PRE/IFSP sobre a implantação do EMI com recursos do próprio IFSP, representou uma oportunidade de dirimir alguns obstáculos apontados na pesquisa de Brazorotto (2014) e avançar nos debates com a comunidade, buscando integrar nos PPCs os conhecimentos científicos e tecnológicos aos de formação humana integral, do trabalho e da cultura, almejando um ensino mais próximo possível do ideal de politecnia.

Santos (2015, p. 91) demonstra a retração dos cursos oferecidos em parceria com a SEE-SP e a evolução dos cursos próprios entre os anos de 2011 e 2015.

Tabela 11 – Evolução da oferta dos cursos da Educação Básica no IFSP

Tipo de oferta	2011	2012	2013	2014	2015
Concomitante/Subsequente	17	19	19	17	22
Integrado Próprio*	7	7	7	9	13
Integrado PROEJA	2	2	2	2	2
Parceria com a SEE	0	18	16	11	3
Total de cursos Educação Básica	26	46	44	39	40

Fonte: Anuário IFSP período 2011 a 2015

* o termo próprio foi utilizado para diferenciar dos cursos ofertados por meio da parceria com a SEE

Constatamos que o IFSP naquele momento envidou esforços para ampliar a oferta de cursos EMI e de se aproximar da concepção e princípios na concretização dos Projetos Pedagógico dos Cursos (PPC) do EMI, com a participação de docentes e servidores



técnico-administrativos.

Contudo, o campo da construção dos currículos é também permeada pelas contradições próprias de uma sociedade cindida entre os que investem numa formação aligeirada para o mercado e os que buscam uma educação emancipatória para a classe trabalhadora.

Vale lembrar que não temos as condições históricas favoráveis para uma educação unitária e politécnica, mas os elementos da politécnia presentes na construção do EMI contém “os germes de sua construção”, segundo nos ensina Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012, p. 15).

É necessário que haja permanente reflexão sobre o contexto da oferta do curso EMI, as condições materiais e físicas necessárias à sua implantação e desenvolvimento e, principalmente, a concepção político-pedagógica que deve orientar toda a ação. Não se trata somente de uma organização curricular, mas sobretudo de assumir uma perspectiva de “educação como meio pelo qual as pessoas se realizam como sujeitos históricos que produzem sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa”, como afirma Ramos (p. 125, 2005).

Definimos a discussão nesse artigo até o ano de 2015 (apenas com referência à aprovação da Resolução nº 163/2017) primeiro, porque o objetivo era apresentar as iniciativas que originaram uma maior aproximação dos cursos do IFSP dos elementos de uma educação politécnica. Segundo, porque o golpe parlamentar de 2016, a reforma do ensino médio e seus desdobramentos e o governo conservador de Bolsonaro trouxeram uma outra dinâmica para a instituição que não caberiam nos limites desse artigo, que englobam questões de diversas ordens, tais como o contingenciamento de orçamento e a imposição de uma visão gerencialista.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia é compreendida como um caminho possível para se enfrentar o dualismo existente na



educação brasileira, posto que a instituição promulga em seus documentos oficiais, entre outros objetivos, a prioridade de oferta de cursos de EMI tendo o trabalho, a ciência e a cultura como princípios educativos.

Na defesa do modelo desses cursos temos claro que são uma necessidade diante das atuais condições históricas e sociais e que “não se superam as desigualdades no âmbito educativo e cultural sem, concomitantemente, superar a materialidade de relações sociais que as produzem” (FRIGOTTO, 2012, p. 77).

A pesquisa realizada por Brazorotto (2014) acerca do Acordo de Cooperação IFSP/SEE-SP indicou que, nessa trajetória, as premissas do EMI foram desconsideradas, impossibilitando a efetiva integração entre o ensino propedêutico e profissional. Ao contrário o modelo adotado na vigência da parceria foi o mesmo que historicamente vem reforçando a dualidade estrutural e educacional.

A própria utilização da nomenclatura Ensino Médio Integrado nos cursos ofertados aos estudantes na vigência da parceria entre a SEE e o IFSP é equivocado, pois sua organização e desenvolvimento não observa concepções e princípios da integração curricular nos planos ontológico, epistemológico e curricular.

Ao encerrar a parceria IFSP/SEE-SP vislumbrou-se a possibilidade de efetiva integração, à medida que o IFSP se empenhou em discutir com a comunidade os princípios basilares da organização dessa etapa de ensino para ampliar a oferta a partir de da construção dos PPCs de cursos EMI organizados exclusivamente pela instituição, com recursos próprios e contratação de professores do núcleo comum.

A etapa correspondente ao Ensino Médio é emblemática quanto à dualidade no sistema educacional, pois a própria oposição recorrente dos objetivos propedêuticos à formação para o trabalho parece evidenciar a divergência entre capital e trabalho na sociedade de classes.

Se é indiscutível que houve um avanço na implantação de cursos de EMI próprios no período que estudamos, é também necessário reconhecer que a efetiva implementação da integração ainda não é realidade nem mesmo no plano curricular.

Apontamos ser imprescindível a promoção do diálogo permanente sobre a



educação profissional, a ampliação de espaços de debate e discussão entre comunidade civil e acadêmica sobre a perspectiva de formação humana integral, bem como, o intercâmbio institucional de experiências entre os pares da Rede Federal a fim de aprofundar o conhecimento sobre o tema, e garantir em rede a resistência às ofensivas que concorrem para o acesso desigual e diferenciado ao conhecimento nessa etapa de ensino.

Por fim, indicamos a necessidade de mais pesquisas sobre o Ensino Médio Integrado, dada a sua significância para a educação da classe trabalhadora que historicamente tem sido relegada a uma educação de baixa qualidade e de caráter exclusivamente instrumental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.566 de 23 de setembro de 1909**. Cria nas capitais dos Estados as escolas de aprendizes e artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 4.073 de 30 de janeiro de 1942**. Lei orgânica do ensino industrial. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/lei%20organica%20ensino%20industrial%201942.htm. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº 4.244 de 9 de abril de 1942**. Lei orgânica do ensino secundário. Disponível em: <http://www.soleis.adv.br/leiorganicaensinosecundario.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/6_Nacional_Desenvolvimento/ldb%20lei%20no%204.024,%20de%2020%20de%20dezembro%20de%201961.htm. Acesso em: 10 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 10 jul. 2015.



BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 10 nov. 2011.

BRASIL. **Decreto 2.208 de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm. Acesso em: 02 jun. 2015.

BRASIL. **Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências, Brasília, 2004a. Disponível em: <http://www.planalto.gov>. Acesso em: 02 jun. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 6 jun. 2015.

BRASIL. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**. Um novo modelo em Educação Profissional e Tecnológica: concepção e diretrizes. Brasília: PDE, 2010.

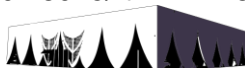
BRASIL. Diário Oficial da União. Seção 1. **Parecer CNE/CEB 12/2011**. Publicado em 4 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=8&data=04/01/2012>. Acesso em: 10 nov. de 2015.

BRAZOROTTO, C. M. **Ensino médio integrado**: os desafios para a implantação da política educacional. 2014. 233f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP, 2014.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (ORG.). **Ensino médio integrado**: concepções e contradições. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. 2. ed. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005. ISBN 85-7139-632-9.



FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

FERRETTI, C. J. Formação Profissional e reforma do ensino técnico no Brasil: Anos 90. **Revista Educação e Sociedade**, ano XVIII, n. 59, p. 225-269, ago. 1997. ISSN 1678-4626.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A gênese do Decreto n. 5.151/2044: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 21-56. ISBN 978-85-249-1985-5.

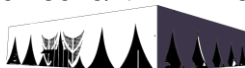
HEEREN, M. V. A **Construção Político e Normativa do IFSP: A Garantia do Direito Constitucional à Educação Básica e o Conflito com a Reforma do Ensino Médio de 2017**. 2019. 140 f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) - Programa de Educação Escolar, Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2019. Disponível em:
https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/5232.pdf. Acesso em: 14 dez. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. Ministério da educação. **Acordo de cooperação técnico-educativo na área educacional que entre si celebram o Instituto Federal de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com vistas a ampliar a oferta de educação profissional articulada ao ensino médio**, São Paulo, 2011a. Disponível em: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/tecnico-integrado-parceria-see.html>. Acesso em: 19 maio 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. Ministério da educação. **Projeto de Implantação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**. Parceria IFSP/SEE-SP. Documento Institucional não publicado. São Paulo, 2011.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. Pró-Reitoria de Ensino (PRE). **Instrução normativa nº 3, de 04 de maio de 2015**. Dispõe sobre a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de cursos de Educação Básica do IFSP e suas atividades, 2016. Disponível em:
https://pre.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=178:elaboracao-de-projetos-pedagogicos-de-cursos-de-educacao-basica&catid=72. Acesso em: 02.jan.2023

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO. Pró-Reitoria de Ensino (PRE). **Balizadores para realização de Estágio Curricular Supervisionado, Projeto Integrador e Trabalho de Conclusão de Curso na Educação Básica**, 2015. Disponível em:



https://pre.ifsp.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=178:elaboracao-de-projetos-pedagogicos-de-cursos-de-educacao-basica&catid=72. Acesso em: 02.jan.2023

RAMOS, M. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. *In:* RAMOS, M. **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 107-128. ISBN 978-85-249-1985-5.

RAMOS, M. Ensino médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica. *In:* MOLL, J. *et al.* **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 42-57. ISBN 9788536321226.

SANTOS, D. S. **Democratização do acesso ao Ensino Médio Integrado no IFSP: o contexto da implementação da Lei de reserva de vagas**. 232 p. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Campinas, Campinas, 2018. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNICAMP-30_d6aaa122939e2476d9804e3cbe5228bc. Acesso em: 02.jan.2023.

SAVIANI, D. O choque teórico da politecnia. Trabalho, educação e saúde. **Revista da EPSJV/Fiocruz**, Rio de Janeiro, p. 131-152, 2003. ISSN 1981-7746.

SAVIANI, D. Educação no Brasil: concepção e desafios para o século XXI. **Revista HISTEDBR On-Line**, v. Julho/2001, n. 3, 2001. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/lancamentos/histedbr-line-v-julho2001-n-3-2001>. Acesso em: 06 jan. 2023

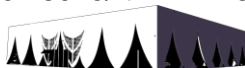
SOARES, M. S. Educação profissional na primeira república: o caso de São Paulo. *In:* XII CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, Cuiabá. **Anais** [...]. Cuiabá-MT: Universidade Federal de Mato Grosso, 2021. p.168-178. Disponível em: https://gem.ufmt.br/xii-columbe/files/ANAIS_TRABALHOS_COMPLETOS_Eixo_Políticas_educativas-v.6.pdf. Acesso em: 04 jan. 2023. ISSN 2358-3959.

SOUZA, A. N. de. Professores, trabalho e mercado. **Caderno CRH.**, Salvador, BA, v. 20, n. 49, p. 47-55, jan./abr. 2007. ISSN 0103-4979.

Recebido em: 12-01-2023

Aceito em: 20-06-2023

ⁱ Pesquisa de mestrado intitulada “Ensino Médio Integrado: os desafios para a implantação da política educacional”, defendida por Cíntia Magno Brazorotto, orientada pela Prof.^a Dr.^a Selma Borghi Venco. PPGE/UNIMEP no ano de 2014. https://iepapp.unimep.br/biblioteca_digital/visualiza.php?cod=MTlyNw==



- ii A Lei 5692/71 fundiu os ramos que formavam o segundo ciclo (o ensino secundário, os ensinos técnico industrial, comercial e agrícola e o ensino normal).
- iii As Escolas de Aprendizes e Artífices (1909) em 1937 passaram à Liceus Industriais. Em 1942 foram transformadas em Escolas Industriais ou Técnicas e em 1959 em Escolas Técnicas Federais. Já em 1978, as escolas do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná transformam-se em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) equiparando-se às Universidades Federais. Na década de 1990 as demais Escolas Técnicas foram transformadas em CEFETs. Finalmente em 2008 tornam-se Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), com exceção dos CEFETs de Minas Gerais e Rio de Janeiro (BRASIL, 2010).
- iv Cursos técnicos de nível médio: 1) integrado, ensino médio regular e profissional organizados com currículo e matrícula única, na mesma instituição; 2) concomitante, com separação entre ensino médio e técnico, com matrícula e currículo distintos; e, 3) subsequente, realizado após a conclusão do ensino médio regular.
- v A Rede é composta pelos Institutos Federais, Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR), CEFET-RJ e CEFET-MG e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.
- vi Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2015/07/30.shtml>. Acesso em 20 out. 2015.
- vii Disponível em: <https://ifsp.edu.br/sobre-o-campus>. Acesso em 14 dez. 2022.
- viii Matrículas nos cursos técnicos concomitantes, subsequentes e integrados, conforme Censo Escolar 2013. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>. Acesso em: 20 jul. 2015.
- ix Um termo de aditamento assinado em outubro de 2015 prorrogou o acordo até dezembro de 2017 para assegurar a formação de estudantes com previsão de finalização do curso para aquele ano.
- x Municípios participantes do Acordo IFSP/SEE-SP em 2012: Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Piracicaba, Presidente Epitácio, São Carlos, São João da Boa Vista, São Roque, Sertãozinho, Suzano e Votuporanga.
- xi Documentos analisados: a) Termo de Acordo de Cooperação n. 002/11 IFSP/SEE-SP; b) Decreto Estadual SP nº 57.121, de 11 de julho de 2011; c) Resolução SE 47, de 12 de julho de 2011; d) Projeto de Implantação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio – Parceria IFSP/SEE-SP.
- xii Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001922/192271por.pdf>. Acesso em: 03 ago. 15.
- xiii Disponível em: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/component/search>. Acesso em 01 ago. 2015.
- xiv Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012
- xv <https://drive.ifsp.edu.br/s/BxKITI9qaLguDpL#pdfviewer>

